

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº PE 055.2025-SEJU



Unidade responsável

Secretaria de Juventude e Esporte

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante



Data

20/10/2025



Responsável

Lidia Beatriz Sanguinetti De Oliveira

1. INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A administração municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Secretaria de Esporte e Juventude, enfrenta atualmente um desafio significativo devido à insuficiência de materiais esportivos para atender à crescente demanda das Escolinhas Atletas do Futuro, das equipes esportivas e de diversos projetos comunitários vinculados à Secretaria. Esta insuficiência compromete a capacidade de promover, de forma contínua e eficiente, o desenvolvimento esportivo no município, objetivo central da Secretaria. O processo administrativo consolidado realça a necessidade de garantir que jovens e atletas tenham acesso adequado a equipamentos e materiais esportivos, o que é fundamental para o fortalecimento dos programas esportivos locais e para assegurar a qualidade das atividades oferecidas.



Sem a aquisição dos materiais esportivos necessários, as atividades esportivas podem ser severamente impactadas, o que resultaria na interrupção de serviços essenciais para a juventude local e na incapacidade de cumprir metas estabelecidas para o desenvolvimento esportivo municipal. Este cenário de carência compromete não apenas o desempenho das atividades esportivas, mas também afeta diretamente a inclusão social e a promoção da saúde entre os jovens, elementos esses de alto interesse público conforme indicado no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os resultados pretendidos com a contratação incluem a continuidade e expansão dos programas esportivos, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e social dos participantes, além de fomentar a descoberta de novos talentos esportivos. Tal iniciativa está alinhada aos objetivos estratégicos do município de modernizar e ampliar o acesso a práticas esportivas, embora este processo específico não esteja formalmente vinculado a um Plano de Contratação Anual. Ainda assim, o investimento em material esportivo é essencial para manter o padrão de qualidade e segurança das atividades, promovendo economicidade e eficiência no uso dos recursos públicos.

Portanto, a aquisição de material esportivo é imprescindível para solucionar a insuficiência detectada e assegurar o atingimento dos objetivos institucionais da Secretaria de Esporte e Juventude. Esta necessidade de contratação está respaldada pelo interesse coletivo na promoção do esporte e no suporte ao bem-estar social dos jovens da comunidade, conforme fundamentado na lei nº 14.133/2021.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Esporte e Juventude	FRANCISCO RÔMULO DE SOUSA DA SILVA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de garantir a aquisição eficiente e adequada de material esportivo para atender a demanda das escolinhas atletas do futuro, equipe esportivas e projetos, os seguintes requisitos técnicos, funcionais e legais são delineados para serem observados pelas empresas participantes do processo licitatório.

4.1 Requisitos Funcionais e Operacionais

Os materiais a serem adquiridos devem ser adequados para o público-alvo, cumprindo rigorosos requisitos de segurança e normas técnicas vigentes. Com esse propósito, o material esportivo, visando atender de forma contínua e eficiente às demandas das Escolinhas Atletas do Futuro, equipes esportivas e demais projetos vinculados à Secretaria, item ser resistente, durável e de fácil manutenção. A apresentação de praticidade no transporte e armazenamento é essencial para garantir o uso eficiente e eficaz do materiais esportivos.

4.2 Especificações Técnicas e Quantitativos Estimados

Os itens devem incluir: Bolas de diversas categorias e designs personalizados. As especificações detalhadas pautam-se em medidas de padrão competitivo, garantindo



uma ampla aplicação em diversas modalidades esportivas.

4.3 Critérios de Qualidade

É imperativo que os produtos possuam certificação do INMETRO, quando aplicável. Os troféus e medalhas devem ter uma garantia mínima de 12 meses, e cada item deve vir acompanhado de manuais de uso, quando pertinente. Itens devem ser novos, sem avarias, de primeira qualidade, atendendo às expectativas de excelência e segurança em eventos esportivos.

4.4 Condições de Entrega

A entrega dos itens deve ocorrer integralmente em até 15 dias após a assinatura do contrato, com a possibilidade de entregas fracionadas segundo cronograma alinhado com a gestão de eventos. O fornecedor é responsável pelo transporte e descarregamento nos locais designados, garantindo que a conferência e o recebimento sejam feitos por representantes designados, assegurando rigor e precisão.

4.5 Exigência de Amostra

O objetivo da exigências é evitar a contratação de objetos inadequados ou até mesmo inservíveis, que representariam prejuízos aos cofres públicos, bem como pretende-se garantir qualidade, segurança e adequação dos produtos à realidade dos órgãos licitantes. Entre os pontos que justificam, cabe destacar:

- a) Verificação da qualidade e das características dos objetos;
- b) Padronização da qualidade;
- c) Promoção da concorrência leal;
- d) Ampliação da transparência do processo licitatório;
- e) Prevenção de fraude e falhas na entrega;
- f) Melhoria do planejamento das compras;
- g) Eficiência na gestão dos contratos.

4.5.1 A apresentação deverá estar de acordo com as seguintes instruções:

4.5.1.1 Ter as mesmas características técnicas do produto que será entregue posteriormente, para o LOTE, pela empresa vencedora;

4.5.1.2 Estar acondicionada em embalagem lacrada e identificada com os dados da empresa licitante que a enviou, bem como com a indicação do LOTE para o qual ela corresponde;

4.5.2 O envio da AMOSTRA se dará da seguinte forma:

4.5.2.1 deverá ser encaminhada ao contratante, para o endereço: RUA JOSÉ PEREIRA BARROS, Nº 110 - PALESTINA - CEP: 62.670-000, de SEGUNDA À QUINTA: 7:30 - 11:30 / 13:00 - 17:00 E SEXTA-FEIRA: 7:30 - 13:30. Telefone: (85) .4042-0793, pelo licitante com a melhor colocação provisória para cada LOTE para o qual foro obrigatório o envio de AMOSTRA;



4.5.2.2 O prazo estipulado para envio das amostras solicitadas é de 45 dias do envio da nota de empenho.

4.5.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.5.4 A AMOSTRA considerada aprovada fará parte do quantitativo total a ser entregue posteriormente, caso solicitado;

4.5.5 A considerada reprovada ou que tenha que ser restituída, será colocada à disposição da AMOSTRA empresa licitante que a apresentou, para que esta a retire em até 30 (trinta) dias úteis e, por ter sido submetida a análise técnica, poderá estar com embalagens e lacres rompidos; após este prazo, ficará à disposição da ADMINISTRAÇÃO.

4.6 Requisitos Técnicos e Documentais das Empresas Participantes

Para garantir a idoneidade, capacidade técnica e conformidade legal das empresas fornecedoras, os seguintes critérios devem ser respeitados, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:

- **Regularidade Jurídica:** Contrato Social ou Estatuto Social atualizado, CNPJ ativo e compatível com o objeto da contratação, registro comercial adequado.
- **Regularidade Fiscal e Trabalhista:** Regularização junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), regularidade do FGTS, Certidão de Débitos Previdenciários (INSS).
- **Qualificação Técnica:** Atestado(s) de capacidade técnica compatíveis com o objeto, comprovação de estrutura operacional adequada, declaração de conformidade dos produtos com as especificações.
- **Qualificação Econômico-Financeira:** Certidão negativa de falência e recuperação judicial, demonstrações contábeis recentes, cumprimento de índices financeiros quando exigido.
- **Declarações Obrigatórias:** Declaração de inexistência de impedimento legal, declaração de não contratação de menores em condições proibidas, declaração de conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018), quando aplicável.

Cabe informar que todos os prazos estabelecidos no presente estudo poderão ser dilatados, podendo tal fato ocorrer após a efetiva contratação, a ser analisado por pedido da empresa contratada devidamente fundamentado nas circunstâncias de fato e autorizado pela autoridade competente.

Todos estes critérios são estabelecidos para fomentar um processo de licitação justo e competitivo, garantindo que os materiais fornecidos atendam eficientemente às necessidades operacionais da Secretaria, sempre alinhados aos princípios de eficiência, economicidade e sustentabilidade, conforme estipulados nos artigos 5º e 18 da Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa essencial para o planejamento da contratação de materiais destinados a eventos esportivos da Secretaria de Esporte e



Juventude de São Gonçalo do Amarante-CE. Conforme estabelecido no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, este levantamento visa garantir a identificação da melhor solução contratual, mitigando práticas antieconômicas e alinhando-se aos princípios de eficiência e economicidade previstos nos arts. 5º e 11.

Determinou-se que o objeto da contratação refere-se à aquisição de bens consumíveis, conforme descrito na seção 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Estes bens são essenciais para a realização de competições esportivas municipais e estão diretamente relacionados às demandas estipuladas nos documentos de formalização.

As alternativas de solução para a contratação de materiais esportivos incluem:

- Contratação direta: Esta modalidade pode ser vantajosa em situações emergenciais ou quando o fornecedor é exclusivo. Contudo, deve ser evitada em contextos onde a competitividade pode trazer benefícios econômicos.
- Adesão a ata de registro de preços: Oferece flexibilidade e potencial economia nas aquisições, permitindo participar de contratos já vigentes, o que pode agilizar o processo e garantir preços competitivos previamente negociados.
- Pregão eletrônico: Esta alternativa é indicada por sua transparência e eficiência, permitindo obter melhores condições de mercado através da competição aberta.

A escolha pelo pregão eletrônico é justificada pela combinação de transparência, competitividade e flexibilidade que proporciona. Esta modalidade facilita as aquisições escalonadas ao longo do tempo, ajustando-se aos volumes de demanda com eficiência, além de assegurar que os princípios de economicidade e eficiência sejam pressentidos a cada operação, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade da Secretaria de Esporte e Juventude de São Gonçalo do Amarante-CE consiste na aquisição de materiais esportivos destinados às Escolinhas Atletas do Futuro, equipes esportivas e projetos vinculados à referida Secretaria. Esta aquisição visa garantir o bom funcionamento e continuidade das atividades esportivas, possibilitando a reposição de itens danificados e apoiando eventos e competições. A previsão é de que os itens sejam de qualidade adequada para suportar o uso contínuo e intenso característico das atividades esportivas, atendendo às especificações técnicas definidas com base nas melhores práticas de mercado.

A integração e fornecimento dos materiais garantirão que os objetivos de incentivo à prática esportiva e de fortalecimento dos projetos voltados à juventude sejam alcançados. A escolha por aquisição em vez de locação é justificada pela análise do mercado, que confirma ser mais vantajoso suprir a demanda contínua da necessidade da Secretaria de Esporte e Juventude, dessa forma, atendendo ao princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021.

Esta solução atende plenamente às necessidades identificadas pela Administração, assegurando que os programas esportivos possam ser realizados com adequada infraestrutura, segurança e qualidade. Alinhada aos princípios da Lei nº 14.133/2021, a solução representa a alternativa mais vantajosa técnica e economicamente, conforme evidenciado pelos dados do ETP.



7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Bola voleibol	24,000	Unidade
2	Bola futsal	300,000	Unidade
3	Bola futebol	200,000	Unidade
4	Bola Esportiva	48,000	Unidade
5	Bola esportiva	72,000	Unidade
6	Bola futebol	1.000,000	Unidade
7	Bola basquetebol	48,000	Unidade
8	Bola basquetebol	96,000	Unidade
9	Bola Voleibol	24,000	Unidade
10	Bola voleibol	144,000	Unidade
11	BOLA DE VOLEIBOL V200W (ADULTO) – OFICIAL APROVADA PELA FIVB; CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA: 65~67CM, PESO: 260~280, GR; 18 GOMOS; TAMANHO 5; CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍV	48,000	Unidade
12	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	1.000,000	Unidade

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	Bola voleibol	24,000	Unidade	155,40	3.729,60
2	Bola futsal	300,000	Unidade	160,56	48.168,00
3	Bola futebol	200,000	Unidade	132,50	26.500,00
4	Bola Esportiva	48,000	Unidade	140,00	6.720,00
5	Bola esportiva	72,000	Unidade	200,00	14.400,00
6	Bola futebol	1.000,000	Unidade	140,00	140.000,00
7	Bola basquetebol	48,000	Unidade	440,00	21.120,00
8	Bola basquetebol	96,000	Unidade	458,91	44.055,36
9	Bola Voleibol	24,000	Unidade	133,35	3.200,40
10	Bola voleibol	144,000	Unidade	133,35	19.202,40
11	BOLA DE VOLEIBOL V200W (ADULTO) – OFICIAL APROVADA PELA FIVB; CONFECCIONADA COM MICROFIBRA, MATRIZADA, CIRCUNFERÊNCIA: 65~67CM, PESO: 260~280, GR; 18 GOMOS; TAMANHO 5; CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍV	48,000	Unidade	153,00	7.344,00
12	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO	1.000,000	Unidade	155,60	155.600,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 490.039,76 (quatrocentos e noventa mil e trinta e nove reais e setenta e seis centavos)



9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto de contratação pode ser uma estratégia eficaz para destinar cotas específicas a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021, visando à promoção da competitividade e à inclusão destas empresas no processo licitatório. A similaridade entre os itens do objeto facilita a divisão em cotas, permitindo que essas empresas possam participar e atender de forma eficaz às demandas exigidas.

Ao promover o parcelamento com destinação de cotas para ME/EPP, a Administração Pública, além de fomentar o desenvolvimento econômico local, também garante a observância dos princípios de economicidade e eficiência. Esta abordagem maximiza a competitividade entre os licitantes, possibilitando que as propostas mais vantajosas sejam selecionadas e promovendo um ambiente mais justo e igualitário.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de materiais para atender a demanda de eventos esportivos está plenamente alinhada com o Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE para o exercício financeiro de 2025, conforme o id: 07.533.656/0001-19 deste Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de materiais esportivos para atender às demandas das Escolinhas Atletas do Futuro, equipes esportivas e projetos vinculados à Secretaria de Esporte e Juventude de São Gonçalo do Amarante-CE, centram-se na promoção da economicidade e no aproveitamento otimizado dos recursos humanos, materiais e financeiros, conforme os princípios estabelecidos nos artigos 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. Fundamentando-se na necessidade pública identificada na descrição da necessidade da contratação, espera-se que estas aquisições resultem em uma significativa redução de custos operacionais e aumento da eficiência das atividades esportivas, minimizando o retrabalho e prolongando a vida útil dos itens adquiridos. Alinhado ao art. 6º, incisos XX e XXIII, servirá de base para o desenvolvimento do termo de referência, garantindo uma avaliação precisa e futura da efetividade dessa contratação.

Ademais, insta destacar tais benefícios:

- **Fomento ao esporte local** – Incentivar a prática esportiva entre crianças, jovens e adultos, promovendo o desenvolvimento físico, social e emocional dos participantes;
- **Promoção da inclusão social** – Estimular a integração de comunidades por meio do esporte, fortalecendo vínculos sociais, combatendo vulnerabilidades e



promovendo o acesso equitativo às atividades esportivas;

- **Fortalecimento da política pública de esporte** – Reforçar o papel da Secretaria de Esporte e Juventude como agente estruturante das políticas públicas voltadas à promoção do esporte educacional, participativo e de rendimento no município;
- **Estimular hábitos saudáveis** – Contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida da população por meio da prática regular de atividades físicas;
- **Mobilização comunitária e engajamento** – Ampliar a participação popular nos eventos, promovendo o sentimento de pertencimento, cooperação e cidadania entre os moradores de São Gonçalo do Amarante.

O resultado primordial da contratação será a satisfação da população ao perceber a valorização dos torneios e eventos esportivos. Esse fator de satisfação pública reforça o apoio às atividades esportivas, atendendo aos objetivos institucionais e aos princípios de eficiência e economicidade estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Não há providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização. A ausência dessas ações se justifica pela simplicidade operacional do objeto de contratação e pela existência de procedimentos e infraestrutura já compatíveis com a execução contratual.

13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A escolha por não adotar o Sistema de Registro de Preços (SRP) para esta aquisição fundamenta-se em diversos fatores técnicos e operacionais analisados.

A demanda específica e pontual para os materiais exige uma abordagem que assegure a precisão e a especificidade das compras. O SRP, por sua natureza, é mais adequado para aquisições de caráter contínuo e repetitivo, enquanto a presente necessidade é bem definida e pontual, o que favorece a utilização de uma licitação específica. Além disso, a opção por um processo licitatório tradicional permite melhor controle sobre as especificações técnicas dos produtos adquiridos, garantindo alinhamento com os resultados pretendidos e conformidade com os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a contratação direta se mostra a escolha mais vantajosa, dada a clareza das demandas e a necessidade de execução precisa e imediata, mantendo os padrões de qualidade exigidos.

14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Não se aplica.



15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise das contratações correlatas e/ou interdependentes revela que não há, no momento, contratações que exijam integração com a presente aquisição de materiais esportivos para o município de São Gonçalo do Amarante/CE. Todavia, caso futuros alinhamentos sejam necessários, as providências serão adotadas, garantindo a harmonia e economicidade do planejamento conforme os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não se aplica.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para a aquisição de material esportivo para atender à demanda das Escolinhas Atletas do Futuro, equipes esportivas e projetos vinculados à Secretaria de Esporte e Juventude de São Gonçalo do Amarante-CE é declarada como viável e vantajosa. Essa conclusão baseia-se na análise consolidada dos elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos apresentados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar (ETP). Conforme as diretrizes do art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, este estudo reafirma a adequação da contratação no contexto do planejamento estratégico e interesse público, conforme previsto nos arts. 5º e 40 da referida lei.

Os resultados da pesquisa de mercado indicam que a aquisição dos materiais esportivos atende às melhores práticas, observando a eficiência nos custos e a disponibilidade de fornecedores capacitados, assegurando a economicidade e legalidade do processo. Os dados coletados refletem o alinhamento com a demanda identificada, permitindo o atendimento adequado às escolinhas e projetos esportivos, essenciais para a promoção do desenvolvimento esportivo do município. A estimativa de quantidades a serem contratadas foi fundamentada em levantamentos precisos, garantindo que todos os setores beneficiados tenham acesso contínuo aos recursos necessários.

Além disso, conforme abordado nos estudos de levantamento de mercado e resultados pretendidos, os materiais selecionados promovem a sustentabilidade e mitigações adequadas de riscos operacionais, impulsionando atividades seguras e de qualidade. A realização da contratação é recomendada, reforçando sua integração às ações estratégicas da Secretaria de Esporte e Juventude. Em observância ao art. 6º, inciso XXIII, a solução apresentada será utilizada na orientação do Termo de Referência, garantindo que o processo licitatório atenda aos objetivos delineados no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Em suma, a contratação de materiais esportivos se mostra indispensável e permanece em total sintonia com o interesse público, proporcionando vantagens significativas à



comunidade local de São Gonçalo do Amarante, especialmente aos jovens participantes dos projetos esportivos. Portanto, recomenda-se a execução da contratação nos termos planejados, com a expectativa de que os benefícios sociais e esportivos almejados serão plenamente realizados pela Administração.

São Gonçalo do Amarante / CE, 20 de outubro de 2025

assinado eletronicamente

LIDIA BEATRIZ SANGUINETTI DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

